

ADITIVO N. 1 – PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE Nº 056/2014.

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, qd. B-29A, It. único, sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais/HDT, em razão do Contrato de Gestão n. 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Administrativo de Goiânia, Renato Gomes do Espírito Santos inscrito no CPF/MF sob o nº 544.037.237-72 e CRA/RJ sob o nº 2.022.404-4, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

M4 TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.103.418/0001-25 com sede na Rua Padre Camargo N.º 549, 1º andar, Conjunto 12, Centro, Curitiba - PR, CEP 80.060-240, neste ato representada por seu sócio administrador CARLOS TADEU MONDINI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de n. 1.999.869 expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 316.735.629-49, residente na Rua Euzébio da Mota, N.º 633, apto 11º, Alto da Glória, Curitiba-PR CEP 80.530-260, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando que as partes firmaram em 27/11/2014 contrato de prestação de serviços n. 056/2014, conforme disposto no Processo Administrativo n. 0132/2014;

Página 1/3

Carla S.S. Silva



Considerando o revindicado na CI n. 037/2015, conforme verificado no Processo Administrativo n. 0144/2015;

Considerando a escoreita prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços n. 056/2014 que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato n. 056/2014 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2015, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, não superando em 60 (sessenta) meses a vigência total do contrato firmado em 27/11/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

2.1. As partes, em comum acordo, concedem quitação recíproca pelo período de execução contratual vigente entre 27/11/2014 a 27/06/2015, para nada mais reclamar, em juízo ou fora deste, reconhecendo o **CONTRATANTE** que o serviço pactuado foi integralmente prestado, sem qualquer vício ou defeito, bem como, por outro lado, reconhece a **CONTRATADA** que todos os valores contratados foram integralmente recebidos nas datas acordadas, nada mais havendo que reclamar, seja a que título juízo for.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços n. 056/2014, e neste aditivo, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goânia, 28 de Junho de 2015.



INSTITUTO SOCRATES GUANAES - ISG
CNPJ: 03.959.808/0003-31
Por: Renato Gomes do Espírito Santo


M4 TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA - EPP
CNPJ: 81.199.418/0001-26
Por: Carlos Tadeu Mondini

Guilherme Barbosa Silva
Analista de Suporte - TI

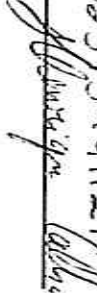
Testemunhas:

HDT/HAA


Nome: Guilherme Barbosa Silva
RG: 4880880

CPF: 00313441211

Nome:



RG: 4196400

CPF: 005.012.101-48


Nome: Nilceu Howard Rucival

RG: 6.622.8843

CPF: 016.815.331-64

Nome: Renato Augusto Rucival

RG: 5.408.6010

CPF: 008.501.919-64

